



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE N.º 010/2014**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de dois estabilizadores de voltagem de 2000 volts e duas copiadoras, ambos para serem usados nas Escolas Municipais Onofre Pires e Olavo Bilac.

Especificações das copiadoras:

Geral: Tecnologia de impressão laser eletrofotográfico visor LCDSim, 16 caracteres x 2 linhas velocidade máxima em preto (pjardim pm) 27 ppm resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi tempo de impressão da primeira página menor que 8,5 segundos.

Manuseio do papel: Capacidade da bandeja de papel bandeja padrão 250 folhas bandeja multiuso de alimentação manual 01 folha capacidade de bandeja adicional N/A capacidade de saída do papel 100 folhas tamanhos do papel carta, 04 B5 9ISO/JIS), A5 (borda longa), B6 (ISO), A6, executivo, ofício e folio tipos de papel comum, papel fino ou papel reciclado gramatura de papel bandeja padrão: 60 a 105g/m<sup>2</sup> bandeja multiuso: 60 a 163g/m<sup>2</sup>ADF até 35 páginas.

Cópia: velocidade da cópia em preto 27 com ampliação/resolução 25% - 400% tamanho do vidro de exposição A4.

Digitalização: Digitalização color e monoSim capacidade máxima do ADF até 35 folhas resolução óptica do scanner 600 x 2400 dpi resolução interpolada até 19200 x 19200 dpi digitaliza para email, arquivo, imagem, OCR

Rde: interface de rede embutida ethernet compatibilidade de rede TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple simple network configuratio.

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares  
Data: 11/02/2014  
Horário: 9:30 Horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n° 01 Documentação e n° 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III- Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

**4. Condições de fornecimento/pagamento**

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada, prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado e 50% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso Salário Educação União, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Munic. de Educação Cultura e Desporto

Atividade: 2016 - Salário Educação FNDE-União.

Rubrica:2236-44.90.52.30 - Maquinas e Equipamentos energéticos.

Rubrica:2233-44.90.52.32 – Maquinas e equipamentos gráficos

Rubrica:2236-44.90.52.30 – Máquinas e equipamentos energeticos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6. Condições Gerais:**

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas Segunda-feira das 12:00 as 18:00 e terça-feira a Quinta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 e sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 30 de janeiro de 2014.

**Rosemere da Silva Terra**  
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Examinado e Aprovado**  
**Valdir Boniatti**  
OAB/RS n.º 35.067

